



RESOLUÇÃO Nº. 08 - CONSEPE, DE 10 DE JUNHO DE 2009.

Estabelece o Trabalho de Conclusão de Curso como componente curricular obrigatório do curso de Farmácia – Habilitações Bioquímica/Análises Clínicas e Industrial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, em sua reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2009, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido como exigência para conclusão do curso de Farmácia – Habilitações Bioquímica/Análises Clínicas e Industrial, o Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, 10 de junho de 2009.

Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Presidente do CONSEPE